



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais  
IFSULDEMINAS - Campus Machado

ATA Nº43/2022/MCH-SCOMP/MCH-CCC/MCH-CGAF/MCH-DAP/MCH-DG/MCH/IFSULDEMINAS

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 282/2022  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2022**

**PROCESSO Nº 23345.001316.2022-37  
VALIDADE DA ATA: 12 MESES**

Aos 26 dias do mês de outubro de 2022, o IFSULDEMINAS – Campus Machado, inscrito no CNPJ sob o nº 10.648.539/0003-77, neste ato representado por Aline Manke Nachtigall, Diretora Geral, nomeada pela Portaria nº 1207, de 15 /08/2022, publicada em 16/08/2022, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas. RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

Em face da classificação das propostas apresentadas no referido Pregão, conforme Ata homologada em **26/10/2022**, para eventual contratação dos itens a seguir elencados, conforme especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa RADIAL RAÇÕES LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº **28.716.910/0001-94**, com sede na Rua Jose Saraiva nº 333, Distrito Industrial Victor Benati, Visconde do Rio Branco, MG, CEP 36.520-000, neste ato representada pela Sr. Daniel Reis Bittencourt Benati, inscrita no CPF nº 220.125.028-65, RG 30.322.857-x cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame.

## 1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **Aquisição de ração e suplemento animal**, conforme especificados no Termo de Referência, anexo ao Edital do **Pregão nº 30/2022**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.2 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

1.3 Integra a este instrumento (Ata de Registro de preços) todas as cláusulas do Edital e do Anexo I – Termo de Referência, assim como a proposta vencedora.

## 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

### GRUPO 01

Item TR	Fornecedor: RADIAL RAÇÕES LTDA					
	Especificação	Marca/modelo	Unidade	Quantid.	Valor Unitário	Valor total

02	alcáριο Calcítico extrafino para ração de suínos com composição mínima por kg de produto: Cálcio mínimo de 370,0 g/kg e máximo de 398,0 g/kg; Magnésio máximo de 8000,0 mg/kg; Matéria mineral mínima de 980 g/kg. Embalagem de 50 kg. O produto deve estar registrado e de acordo com as normas do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.	calcário/matéria prima	Embalagem	20	R\$44,50	R\$ 890,00
<b>Campus/Unidade</b>		<b>Quantidade</b>		<b>Local de entrega</b>		
Campus Machado		20		Machado – MG		

Item TR	Fornecedor: RADIAL RAÇÕES LTDA					
	Especificação	Marca/modelo	Unidade	Quantid.	Valor Unitário	Valor total

37	alcáριο Calcítico extrafino para ração de suínos com composição mínima por kg de produto: Cálcio mínimo de 370,0 g/kg e máximo de 398,0 g/kg; Magnésio máximo de 8000,0 mg/kg; Matéria mineral mínima de 980 g/kg. Embalagem de 50 kg. O produto deve estar registrado e de acordo com as normas do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. A marca de referência de qualidade será SOCIL EVIALIS ou de melhor qualidade, podendo a administração pedir a empresa participante do certame demonstrar, por meio de laudo expedido por laboratório ou instituto idôneo, a qualidade compatível com o produto similar ou equivalente à marca referência. Saco de 25 kg.	Proleirão/concentrado		500	R\$ 358,97	R\$ 179.485,00
<b>Campus/Unidade</b>		<b>Quantidade</b>		<b>Local de entrega</b>		
Campus Machado		500		Machado – MG		

Item TR	Fornecedor: RADIAL RAÇÕES LTDA					
38	Especificação	Marca/modelo	Unidade	Quantid.	Valor Unitário	Valor total
	Suplemento vitamínico mineral para suínos fase pré-inicial 2 (36 aos 49 dias), com garantias mínimas por quilo do produto: ácido fólico 7,5 mg, ácido pantotênico 125 mg, alfa galactosidase 35 u, ácido láctico 10,5 g, ácido propiônico 3.960 mg, ácido fosfórico 2.486 mg, ácido fórmico 7.670, ácido acético 6.125 mg, ácido	Proleirão/concentrado	Saco	300	R\$ 329,00	R\$ 98.700,00

<p>cítrico 128mg, bacillus licheniformis 3,20 x 10<sup>11</sup> ufc, bacillus subtilis 3,20 x 10<sup>11</sup> ufc, beta-glutanase 1,1 u, biotina 1,50 mg, butirato de sódio 6.375 mg, cálcio com no mínimo 20 g e máximo de 30 g, celulase 22,5 u, cobalto 1,5 mg, cobre 700 mg, colina 1.680 mg, cromo 1 mg, extrato etéreo 50 g, ferro 500 mg, fitase 3.125 ftu, fósforo 10 g, iodo 7,5 mg, lactose 250 g, lisina 21,25 g, mananoligosacarideo 600 mg, manganês 250 mg, matéria fibrosa 30 g, matéria mineral 120 g, metionina 9.280 mg, niacina 200 mg, protease 3.750 u, proteína bruta 125 g, selênio 3,5 mg, sódio 13,50 g, treonina 12,5 g, triptofano 2.860 mg, vitamina A 62.500 ui, vitamina B1 20 mg, vitamina B12 175 mcg, vitamina B2 40 mg, vitamina B6 30 mg, vitamina C 250 mg, vitamina D3 12.500 ui, vitamina E 500 ui, vitamina K3 25 mg, zinco 11,5 g, xilanase 15 u e umidade máxima do produto 100 g. Produto pronto para mistura de 200 kg de suplemento para fazer uma tonelada de ração (20% de inclusão). O produto deve estar de acordo com Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. A marca de referência de qualidade será SOCIL EVIALIS ou de melhor qualidade, podendo a administração pedir a empresa participante do certame demonstrar, por meio de laudo expedido por laboratório ou instituto idôneo, a qualidade compatível com o produto similar ou equivalente à marca referência. Saco de 20 kg.</p>					
<b>Campus/Unidade</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Local de entrega</b>			
Campus Machado	300	Machado – MG			

Item TR	Fornecedor: RADIAL RAÇÕES LTDA					Valor total
	Especificação	Marca/modelo	Unidade	Quantid.	Valor Unitário	
39	Suplemento vitamínico mineral para suínos fase inicial, com garantias mínimas por quilo do produto: ácido fólico 40 mg, ácido pantotênico 555 mg, bacillus licheniformis 1,28 x 10 <sup>11</sup> ufc, bacillus subtilis 1,28 x 10 <sup>11</sup> ufc, biotina 4 mg, cálcio com no mínimo 140 g e máximo de 180 g, celulase 56,25 u, cobalto 10 mg, cobre 4.370 mg, colina 9.000 mg, ferro 2.500 mg, fitase 13.750 ftu, fósforo 40 g, iodo 50 mg, manganês 1.500 mg, niacina 700 mg, protease 9.375 u, selênio 11 mg, sódio 40 g, tilosina 1250 mg, vitamina A 200.000 ui, vitamina B1 60 mg, vitamina B12 650 mcg, vitamina B2 300 mg, vitamina B6 80 mg, vitamina C 1.250 mg, vitamina D3 45.000 ui, vitamina E 1.300 ui, vitamina K3 125 mg, zinco 3.750 mg. Produto pronto para mistura de 40 kg de suplemento para fazer uma tonelada de ração (6% de inclusão). Saco de 25 kg. O produto deve estar de acordo com Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. A marca de referência de qualidade será SOCIL EVIALIS ou de melhor qualidade, podendo a administração pedir a empresa participante do certame demonstrar, por meio de laudo expedido por laboratório ou instituto idôneo, a qualidade compatível com o produto similar ou equivalente à marca referência. Saco de 25 kg.	Proleitão 50/concentrado		300	R\$ 308,00	R\$ 92.400,00

<b>Campus/Unidade</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Local de entrega</b>	
Campus Machado	300	Machado – MG	

<b>Item TR</b>  40	<b>Fornecedor: RADIAL RAÇÕES LTDA</b>					
	<b>Especificação</b>	<b>Marca/ modelo</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quantid.</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Valor total</b>

<p>Suplemento vitamínico mineral para suínos fase inicial (49 aos 70 dias) , com garantias mínimas por quilo do produto: ácido fólico 40 mg, ácido pantotênico 555 mg, bacillus licheniformis 1,28 x 10<sup>11</sup> ufc, bacillus subtilis 1,28 x 10<sup>11</sup> ufc, biotina 4 mg, cálcio com no mínimo 140 g e máximo de 180 g, celulase 56,25 u, cobalto 10 mg, cobre 4.370 mg, colina 9.000 mg, ferro 2.500 mg, fitase 13.750 ftu, fósforo 40 g, iodo 50 mg, manganês 1.500 mg, niacina 700 mg, protease 9.375 u, selênio 11 mg, sódio 40 g, tilosina 1250 mg, vitamina A 200.000 ui, vitamina B1 60 mg, vitamina B12 650 mcg, vitamina B2 300 mg, vitamina B6 80 mg, vitamina C 1.250 mg, vitamina D3 45.000 ui, vitamina E 1.300 ui, vitamina K3 125 mg, zinco 3.750 mg. Produto pronto para mistura de 40 kg de suplemento para fazer uma tonelada de ração (6% de inclusão). Saco de 25 kg. O produto deve estar de acordo com Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. A marca de referencia de qualidade será SOCIL EVIALIS ou de melhor qualidade, podendo a administração pedir a empresa participante do certame demonstrar, por meio de laudo expedido por laboratório ou instituto idôneo, a qualidade compatível com o produto similar ou equivalente à marca referência.</p>	<p>Proleição 50/concentrado</p>		<p>300</p>	<p>R\$ 303,67</p>	<p>R\$91.101,00</p>
<p><b>Campus/Unidade</b></p>	<p><b>Quantidade</b></p>		<p><b>Local de entrega</b></p>		
<p>Campus Machado</p>	<p>300</p>		<p>Machado – MG</p>		

Item TR	Fornecedor: RADIAL RAÇÕES LTDA					Valor total
	Especificação	Marca/modelo	Unidade	Quantid.	Valor Unitário	
41	Suplemento vitamínico mineral para suínos crescimento (70 aos 110 dias), com garantias mínimas por quilo do produto: ácido fólico 6 mg, ácido pantotênico 300 mg, biotina 1 mg, cálcio com no mínimo 150 g e máximo de 180 g, cobalto 7 mg, cobre 3.150 mg, colina 2.500 mg, ferro 2.300 mg, fitase 13.750 ftu, fósforo 40 g, iodo 35 mg, manganês 1.125 mg, niacina 400 mg, selênio 9 mg, sódio 48 g, tilosina 250 mg, vitamina A 100.000 ui, vitamina B1 16 mg, vitamina B12 360 mcg, vitamina B2 75 mg, vitamina B6 25 mg, vitamina D3 25.000 ui, vitamina E 400 ui, vitamina K3 60 mg, zinco 2.700 mg. Produto pronto para mistura de 40 kg de suplemento para fazer uma tonelada de ração (4% de inclusão). O produto deve estar de acordo com Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. A marca de referência de qualidade será SOCIL EVIALIS ou de melhor qualidade, podendo a administração pedir a empresa participante do certame demonstrar, por meio de laudo expedido por laboratório ou instituto idôneo, a qualidade compatível com o produto similar ou equivalente à marca referência. Saco de 25 kg.	Propig/núcleo	Saco	450	R\$ 216,50	R\$ 97.425,00
<b>Campus/Unidade</b>		<b>Quantidade</b>		<b>Local de entrega</b>		
Campus Machado		450		Machado – MG		

Item TR	Fornecedor: RADIAL RAÇÕES LTDA					Valor total
	Especificação	Marca/modelo	Unidade	Quantid.	Valor Unitário	



42	Suplemento vitamínico mineral para porcas em gestação com garantias mínimas por quilo do produto: ácido fólico 80 mg, ácido pantotênico 360 mg, biotina 25 mg, cálcio com no mínimo 190 g e máximo de 240 g, cobalto 6 mg, cobre 250 mg, colina 10,520 g, ferro 2.100 mg, fitase 13.750 ftu, fósforo 10 g, iodo 25 mg, manganês 1.275 mg, niacina 700 mg, selênio 8 mg, sódio 50 g, vitamina A 500.000 ui, vitamina B1 40 mg, vitamina B12 500 mcg, vitamina B2 145 mg, vitamina B6 50 mg, vitamina C 500 mg, vitamina D3 40.000 ui, vitamina E 1.000 ui, vitamina K3 60 mg, zinco 3.750 mg. Produto pronto para mistura de 40 kg de suplemento para fazer uma tonelada de ração (4% de inclusão). O produto deve estar de acordo com Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (saco de 25 kg). A marca de referência de qualidade será SOCIL EVIALIS ou de melhor qualidade, podendo a administração pedir a empresa participante do certame demonstrar, por meio de laudo expedido por laboratório ou instituto idôneo, a qualidade compatível com o produto similar ou equivalente à marca referência. Saco de 25 kg	Propig ges/ núcleo	Saco	450	R\$ 225,50	R\$ 101.475,00
<b>Campus/Unidade</b>		<b>Quantidade</b>		<b>Local de entrega</b>		
Campus Machado		450		Machado – MG		

Item TR	Fornecedor: RADIAL RAÇÕES LTDA					Valor total
	Especificação	Marca/ modelo	Unidade	Quantid.	Valor Unitário	

43	Suplemento vitamínico mineral para porcas em lactação com garantias mínimas por quilo do produto: ácido fólico 80 mg, ácido pantotênico 360 mg, biotina 25 mg, cálcio com no mínimo 190 g e máximo de 250 g, cobalto 5 mg, cobre 250 mg, colina 10 g, ferro 4.300 mg, fitase 13.750 ftu, fósforo 80 g, iodo 25 mg, manganês 1.250 mg, niacina 700 mg, selênio 13 mg, sódio 44 g, vitamina A 500.000 ui, vitamina B1 40 mg, vitamina B12 500 mcg, vitamina B2 150 mg, vitamina B6 50 mg, vitamina C 500 mg, vitamina D3 40.000 ui, vitamina E 1.000 ui, vitamina K3 60 mg, zinco 3.825 mg. Produto pronto para mistura de 40 kg de suplemento para fazer uma tonelada de ração (4% de inclusão). O produto deve estar de acordo com Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. A marca de referência de qualidade será SOCIL EVIALIS ou de melhor qualidade, podendo a administração pedir a empresa participante do certame demonstrar, por meio de laudo expedido por laboratório ou instituto idôneo, a qualidade compatível com o produto similar ou equivalente à marca referência. Saco de 25 kg.	Propig lac/núcleo	Saco	250	R\$ 227,54	R\$ 56.885,00
<b>Campus/Unidade</b>		<b>Quantidade</b>		<b>Local de entrega</b>		
Campus Machado		250		Machado – MG		

Item TR	Fornecedor: RADIAL RAÇÕES LTDA					
	Especificação	Marca/modelo	Unidade	Quantid.	Valor Unitário	Valor total

45	Premix vitamínico para suínos em terminação com composição mínima por kg do produto de: ácido fólico, 116,55 mg; ácido pantotênico, 2.333,5 mg; biotina, 5,28 mg; niacina, 5.600 mg; piridoxina, 175 mg; riboflavina, 933,3 mg; tiamina, 175 mg; Vit. A, 1.225.000 U.l.; Vit. D3, 315.000 U.l.; Vit. E, 1.400 mg; Vit. K3, 700 mg; Vit. B12, 6.825 mg; selênio, 105 mg; antioxidante: 1.500 mg. (Saco de 25Kg).	Suirecria px/premix	Saco	20	R\$ 334,49	R\$ 6.689,80
<b>Campus/Unidade</b>		<b>Quantidade</b>		<b>Local de entrega</b>		
Campus Machado		20		Machado – MG		

**GRUPO 02**

Item TR	Fornecedor: RADIAL RAÇÕES LTDA					
	Especificação	Marca/modelo	Unidade	Quantid.	Valor Unitário	Valor total
04	Calcário calcítico, granulado com 3 mm (pedriscos), para alimentação de poedeiras (fase produção), com mínimo de 37% Ca, máximo de 0,8% de Mg, 98% matéria mineral. Embalagem de 50 kg. O produto deve estar registrado e de acordo com as normas do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.	Calcário calcítico/matéria prima	Embalagem	200	R\$ 44,50	R\$ 8.900,00
<b>Campus/Unidade</b>		<b>Quantidade</b>		<b>Local de entrega</b>		
Campus Machado		200		Machado – MG		

Item TR	Fornecedor: RADIAL RAÇÕES LTDA					
	Especificação	Marca/modelo	Unidade	Quantid.	Valor Unitário	Valor total

31	Suplemento vitamínico mineral para aves de postura fase inicial (1 aos 60 dias), com garantias mínimas por quilo do produto: ácido fólico 16 mg, ácido pantotênico 300 mg, biotina 2 mg, cálcio mínimo de 160 g e máximo de 200 g, cobre 150 mg, colina 3700 mg, ferro 2190 mg, fitase 10.000 ftu, Fosforo 55 g, iodo 20 mg, manganês 2.000 mg, metionina 17 g, niacina 625 mg, salinomicina 1.200 mg, selênio 7 mg, sódio 34 g, tilosina 350 mg, vitamina A 156.000 UI, vitamina B1 31 mg, vitamina B12 370 mcg, vitamina B2 100 mg, vitamina B6 45 mg, vitamina D3 31.000 UI, vitamina E 310 UI, vitamina K3 50 mg, zinco 1.125 mg, sendo a mistura de 50 kg de suplemento para fazer uma tonelada de ração (5% de inclusão). O produto deve estar de acordo com Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. A marca de referência de qualidade será AGROCERES / MULTIMIX ou de melhor qualidade, podendo a administração pedir a empresa participante do certame demonstrar, por meio de laudo expedido por laboratório ou instituto idôneo, a qualidade compatível com o produto similar ou equivalente à marca referência. Entregue em saco de 25 kg.	Propostura inicial m/núcleo	Saco	150	R\$ 173,00	R\$25.950,00
<b>Campus/Unidade</b>		<b>Quantidade</b>	<b>Local de entrega</b>			
Campus Machado		150	Machado – MG			

Item TR	Fornecedor: RADIAL RAÇÕES LTDA					Valor total
	Especificação	Marca/modelo	Unidade	Quantid.	Valor Unitário	

32	Suplemento vitamínico mineral para aves de postura fase crescimento (60 aos 120 dias), com garantias mínimas por quilo do produto: ácido fólico 15 mg, ácido pantotênico 300 mg, bacitracina de zinco 700 mg, biotina 2 mg, cálcio mínimo de 175 g e máximo de 200 mg, cobre 150 mg, colina 3700 mg, ferro 1900 mg, fitase 10.000 ftu, Fosforo 50 g, iodo 20 mg, manganês 2.000 mg, metionina 9000 mg, niacina 625 mg, selênio 7 mg, sódio 35 g, vitamina A 156.000 UI, vitamina B1 31 mg, vitamina B12 375 mcg, vitamina B2 100 mg, vitamina B6 45 mg, vitamina D3 30.000 UI, vitamina E 310 UI, vitamina K3 50 mg, zinco 1.125 mg, sendo a mistura de 40 kg de suplemento para fazer uma tonelada de ração (4% de inclusão). O produto deve estar de acordo com Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. A marca de referência de qualidade será AGROCERES / MULTIMIX ou de melhor qualidade, podendo a administração pedir a empresa participante do certame demonstrar, por meio de laudo expedido por laboratório ou instituto idôneo, a qualidade compatível com o produto similar ou equivalente à marca referência. Entregue em saco de 25 kg.	Propostura inicial m/núcleo	Saco	180	R\$ 160,00	R\$28.800,00
<b>Campus/Unidade</b>		<b>Quantidade</b>		<b>Local de entrega</b>		
Campus Machado		180		Machado – MG		

Item TR	Fornecedor: RADIAL RAÇÕES LTDA					
	Especificação	Marca/modelo	Unidade	Quantid.	Valor Unitário	Valor total

33	Suplemento vitamínico mineral para aves de postura fase produção, com garantias mínimas por quilo do produto: ácido fólico 20 mg, ácido pantotênico 250 mg, bacitracina de zinco 625 mg, biotina 1,25 mg, cálcio mínimo de 200 g e máximo de 250 mg, celulase 56 u, cobre 150 mg, colina 5000 mg, ferro 750 mg, fitase 25.000 ftu, Fosforo 33 g, iodo 20 mg, manganês 2.000 mg, metionina 16 g, niacina 625 mg, protease 9.300 u, selênio 6 mg, sódio 32 g, vitamina A 200.000 UI, vitamina B1 30 mg, vitamina B12 300 mcg, vitamina B2 125 mg, vitamina B6 50 mg, vitamina D3 60.000 UI, vitamina E 200 UI,	Propostura inicial m/núcleo	Saco	400	R\$ 150,40	R\$ 60.160,00
<b>Campus/Unidade</b>		<b>Quantidade</b>	<b>Local de entrega</b>			
Campus Machado		400	Machado – MG			

Item TR	Fornecedor: RADIAL RAÇÕES LTDA					Valor total
	Especificação	Marca/modelo	Unidade	Quantid.	Valor Unitário	

34	Suplemento vitamínico mineral para aves de corte fase inicial (1 aos 21 dias), com garantias mínimas por quilo do produto: ácido fólico 18 mg, ácido pantotênico 362 mg, B.H.T. 2000 mg, biotina 2,5 mg, cálcio 200 g, cobre 900 mg, colina 8220 mg, ferro 750 mg, fitase 15.000 ftu, Fosforo 46 g, iodo 20 mg, manganês 2.000 mg, metionina 50.000 mg, niacina 725 mg, nicarbazina 310 mg, selênio 8 mg, sódio 42 g, tilosina 75 mg, vitamina A 181.000 UI, vitamina B1 36 mg, vitamina B12 435 mcg, vitamina B2 115 mg, vitamina B6 55 mg, vitamina D3 36.000 UI, vitamina E 360 mg, vitamina K3 58 mg, zinco 1.125 mg, sendo a mistura de 40 kg de suplemento para fazer uma tonelada de ração (4% de inclusão). O produto deve estar de acordo com Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. A marca de referência de qualidade será AGROCERES / MULTIMIX ou de melhor qualidade, podendo a administração pedir a empresa participante do certame demonstrar, por meio de laudo expedido por laboratório ou instituto idôneo, a qualidade compatível com o produto similar ou equivalente à marca referência. Saco de 25 kg.	Propocorte inicial/núcleo	Saco	150	R\$ 145,00	R\$ 21.750,00
<b>Campus/Unidade</b>		<b>Quantidade</b>	<b>Local de entrega</b>			
Campus Machado		150	Machado – MG			

Item TR	Fornecedor: RADIAL RAÇÕES LTDA					
	Especificação	Marca/modelo	Unidade	Quantid.	Valor Unitário	Valor total

35	Suplemento vitamínico mineral para aves de corte fase engorda (21 aos 35 dias), com garantias mínimas por quilo do produto: ácido fólico 200 mg, ácido pantotênico 310 mg, B.H.T. 1650 mg, biotina 2 mg, cálcio 190 g, cobre 650 mg, colina 7100 mg, ferro 750 mg, fitase 12.500 ftu, Fosforo 45 g, iodo 20 mg, manganês 2.000 mg, metionina 40.900 mg, niacina 620 mg, salinomicina 1650 mg, selênio 90 mg, sódio 35 g, tilosina 125 mg, vitamina A 160.000 UI, vitamina B1 30 mg, vitamina B12 370 mcg, vitamina B2 100 mg, vitamina B6 45 mg, vitamina D3 30.000 UI, vitamina E 310 mg, vitamina K3 50 mg, zinco 1.125 mg, sendo a mistura de 40 kg de suplemento para fazer uma tonelada de ração (4% de inclusão). O produto deve estar de acordo com Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. A marca de referência de qualidade será AGROCERES / MULTIMIX ou de melhor qualidade, podendo a administração pedir a empresa participante do certame demonstrar, por meio de laudo expedido por laboratório ou instituto idôneo, a qualidade compatível com o produto similar ou equivalente à marca referência. Saco de 25 kg.	Procorte engorda/núcleo	Saco	150	R\$ 162,00	R\$ 24.300,00
<b>Campus/Unidade</b>		<b>Quantidade</b>		<b>Local de entrega</b>		
Campus Machado		150		Machado – MG		

Item TR	Fornecedor: RADIAL RAÇÕES LTDA					Valor total
	Especificação	Marca/modelo	Unidade	Quantid.	Valor Unitário	



36	Suplemento vitamínico mineral para aves de corte fase final (35 dias ao abate), com garantias mínimas por quilo do produto: ácido fólico 12,5 mg, ácido pantotênico 250 mg, B.H.T. 1500 mg, biotina 1,5 mg, cálcio 165 g, cobre 120 mg, colina 5825 mg, ferro 600 mg, fitase 12.500 ftu, Fosforo 40 g, iodo 16 mg, manganês 1.600 mg, metionina 24.500 mg, niacina 500 mg, selênio 5,5 mg, sódio 33 g, vitamina A 130.000 UI, vitamina B1 25 mg, vitamina B12 300 mcg, vitamina B2 80 mg, vitamina B6 37 mg, vitamina D3 25.000 UI, vitamina E 250 mg, vitamina K3 40 mg, zinco 900 mg, sendo a mistura de 40 kg de suplemento para fazer uma tonelada de ração (4% de inclusão). O produto deve estar de acordo com Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. A marca de referência de qualidade será AGROCERES / MULTIMIX ou de melhor qualidade, podendo a administração pedir a empresa participante do certame demonstrar, por meio de laudo expedido por laboratório ou instituto idôneo, a qualidade compatível com o produto similar ou equivalente à marca referência. Saco de 25 kg.	Procorte abate/núcleo	Saco	150	R\$ 164,50	R\$ 24.675,00
<b>Campus/Unidade</b>		<b>Quantidade</b>	<b>Local de entrega</b>			
Campus Machado		150	Machado – MG			

**GRUPO 03**

Item TR	Fornecedor: RADIAL RAÇÕES LTDA					
	Especificação	Marca/modelo	Unidade	Quantid.	Valor Unitário	Valor total

11	Núcleo para Equinos em reprodução para animais em trabalho intenso; com níveis de garantia: Umidade (máx.)130 g/kg Proteína Bruta (mín.)120 g/kg Extrato Etéreo (mín.)120 g/kg Fibra Bruta (máx.)100 g/kg Matéria Mineral (máx.)100 g/kg Cálcio (máx.)15 g/kg Fósforo (mín.) 6.000 mg/kg Lisina (mín.) 6.000 mg/kg Metionina (mín.) 2.000 mg/kg. Apresentação: Saco de 30kg. O produto deve estar de acordo com as normas Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.	Proequino m/ núcleo	Saco	30	R\$ 170,67	R\$ 5.120,10
<b>Campus/Unidade</b>		<b>Quantidade</b>		<b>Local de entrega</b>		
Campus Machado		30		Machado – MG		

Item TR	Fornecedor: RADIAL RAÇÕES LTDA					
	Especificação	Marca/ modelo	Unidade	Quantid.	Valor Unitário	Valor total
25	Sal mineral indicado na suplementação de minerais, vitaminas e aminoácidos para equinos é aditivado com pro bióticos e prebióticos; permitindo melhor aproveitamento dos nutrientes, garantindo níveis de concentração, Biotina 15mg/kg, cálcio 180.000g/kg, Cobalto 400mg/kg, cobre 1375 mg/kg, iodo650 mg/kg, fosforo 99g/kg, Iodo 400mg/kg etc. Saco 25 kg.	Equisal m100/sal mineral		100	R\$ 137,07	R\$13.707,00
<b>Campus/Unidade</b>		<b>Quantidade</b>		<b>Local de entrega</b>		
Campus Machado		100		Machado – MG		

Item TR	Fornecedor: RADIAL RAÇÕES LTDA					
	Especificação	Marca/ modelo	Unidade	Quantid.	Valor Unitário	Valor total

29	Suplementação de minerais e vitaminas para equinos com níveis de garantia mínimo de: Vitamina A 250.000 UI; Cálcio 240g; Vitamina D3 25.000 UI; Fósforo 50g; Vitamina E 1.350mg; Magnésio 10g; Vitamina K 40mg; Sódio 66g; Vitamina B1 200mg; Potássio 5g; Vitamina B2 200mg; Enxofre 10g; Vitamina B6 140mg; Cobre 1.000mg; Vitamina B12 600mcg; Manganês 1.000mg; Niacina 400mg; Zinco 3.500mg; Ácido Pantotênico 265mg; Ferro 2.650mg; Ácido Fólico 100mg; Cobalto 20mg; Biotina 10mg; Iodo 60mg; Colina 1.000mg; Selênio 14mg. Produto com inclusão de 30 kg por tonelada de ração (3% de inclusão). Saco de 30 kg. O produto deve estar de acordo com Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.	Equisal m 50/sal mineiral		100	R\$ 147,35	R\$14.735,00
<b>Campus/Unidade</b>		<b>Quantidade</b>		<b>Local de entrega</b>		
Campus Machado		100		Machado – MG		

#### GRUPO 04

Item TR	Fornecedor: RADIAL RAÇÕES LTDA					Valor total
	Especificação	Marca/modelo	Unidade	Quantid.	Valor Unitário	
13	Ração peletizada destinada a ovinos em reprodução. Níveis de garantia: umidade (máx.) 13%; proteína bruta (mín.) 22%; extrato etéreo (mín.) 2%; fibra bruta (máx.) 8%; matéria mineral (máx.) 5,5%; cálcio (máx.) 0,9%; fósforo (mín.) 0,3%. Saco de 40kg. O produto deve estar de acordo com as normas Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.		Saco	40	R\$ 135,33	R\$ 5.413,20
<b>Campus/Unidade</b>		<b>Quantidade</b>		<b>Local de entrega</b>		
Campus Machado		40		Machado – MG		

Item TR	Fornecedor: RADIAL RAÇÕES LTDA	
---------	--------------------------------	--

	Especificação	Marca/ modelo	Unidade	Quantid.	Valor Unitário	Valor total
23	Sal mineral proteinado para ovinos - - cálcio máximo 150g / mínimo 135g, fósforo mínimo 65g, sódio mínimo 37g, enxofre mínimo 12g, magnésio mínimo 6000 mg, cobalto mínimo 175 mg, cobre mínimo 100 mg, iodo mínimo 175 mg, manganês mínimo 1440 mg, selênio mínimo 27 mg, zinco mínimo 6000 mg, ferro mínimo 1000 mg, flúor máximo 650 mg, proteína bruta mínimo 30 g e NDT mínimo 100g.apresentação: saco de 25kg. O produto deve estar de acordo com as normas ministério da agricultura, pecuária e abastecimento.	Protesal ovi/sal mineral	Saco	100	R\$ 113,17	R\$ 11.317,00
<b>Campus/Unidade</b>		<b>Quantidade</b>		<b>Local de entrega</b>		
Campus Machado		100		Machado – MG		

Item TR	Fornecedor: RADIAL RAÇÕES LTDA					
	Especificação	Marca/ modelo	Unidade	Quantid.	Valor Unitário	Valor total
26	Sal mineral indicado na suplementação de ovinos possibilitando um melhor aproveitamento dos nutrientes; Cálcio 50g/kg, Cobalto 0,9mg/kg, cobre 11mg/kg, enxofre 135 mg/kg, ferro 250 mg/kg, Iodo 2,5 mg/kg, fosforo 12 g/kg, Mg 900 mg/kg, Mn 160 mg/kg, Zinco 160mg/kg. Saco de 25 kg.	Produmphos ovin/sal mineral	Saco	100	R\$ 139,43	R\$13.943,00
<b>Campus/Unidade</b>		<b>Quantidade</b>		<b>Local de entrega</b>		
Campus Machado		100		Machado – MG		

Item TR	Fornecedor: RADIAL RAÇÕES LTDA					
	Especificação	Marca/ modelo	Unidade	Quantid.	Valor Unitário	Valor total

44	Suplemento e vitamínico mineral para ovinos. Suplemento mineral, com monensina sódica, destinado ao balanceamento de ração para ovinos. Com minerais orgânicos. Contendo molibdênio, enxofre e complexo (transquelato) carboaminofosfoquelato de cobre. Níveis de garantia (por Kg de produto): Cobre 350,00 mg Cromo 60,00 mg Flúor (máx.) 610,00 mg Fósforo 61,00 g Ferro 3.000,00 mg Cobalto 20,00 mg Enxofre 35,00 g Monensina Sódica 2.000,00 mg Cálcio 267,00 g Zinco 6.000,00 mg Manganês 2.000,00 mg Iodo 80,00 mg Selênio 23,00 mg Molibdênio 500,00 mg Magnésio 20,00 g Apresentação: O produto deve estar de acordo com as normas Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. Saco de 25kg.	proovelha/núcleo	Saco	100	R\$ 169,67	R\$16.967,00
<b>Campus/Unidade</b>		<b>Quantidade</b>		<b>Local de entrega</b>		
Campus Machado		100		Machado – MG		

**Valor total do fornecedor: R\$ 1.000.788,10 ( Um milhão, setecentos e oitenta e oito reais e dez centavos)**

### 3. ÓRGÃO GERENCIADOR

3.1 Órgão Gerenciador: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais – Campus Machado – UASG: 158304 – Endereço: Rodovia Machado/Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio – CEP: 37.750-000 – Machado-MG.

### 4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, ainda, qualquer órgão ou entidade da Administração pública que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto 7.892 de 2013, e na Lei nº 8.666, de 1993.

4.1.1 A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

4.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, o máximo 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4 As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao máximo 2X (dobro) do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4.4.1 Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

4.5 Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.6 Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.6.1 Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

## 5. VALIDADE DA ATA

5.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de *12 meses*, a partir do(a) 26/10/2022, não podendo ser prorrogada.

## 6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7 O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1 descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2 não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4 sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1 por razão de interesse público; ou

6.9.2 a pedido do fornecedor.

## 7. DAS PENALIDADES

7.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência do Edital.

7.1.1 As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2 É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3 O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## 8. DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES

8.1 A contratação com o fornecedor registrado, de acordo com a necessidade do órgão, será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar, conforme disposto no artigo 62 da Lei nº 8.666, de 1993, e obedecidos os requisitos pertinentes do Decreto 7.892 de 2013.

8.2 As condições de fornecimento constam do Edital e seus anexos e da Ata de Registro de Preços, e poderão ser detalhadas, em cada contratação específica, no respectivo pedido de contratação.

8.3 O órgão deverá assegurar-se de que o preço registrado na Ata permanece vantajoso, mediante realização de pesquisa de mercado prévia à contratação (Art. 22 do Decreto 7.892 de 2013).

8.4 O órgão convocará, através do envio da Nota de Empenho ou instrumento equivalente, ou assinar o Contrato, se for o caso, através do e-mail cadastrado no SICAF, a fornecedora com preço registrado em Ata para, a cada contratação, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

**8.5 Se realizado o pedido para o objeto desta licitação pela Contratante à licitante vencedora, essa deverá obedecer, pelo menos, o lote mínimo de aquisição que será de 5% (dez por cento) da quantidade prevista para o item.**

8.6 Antes da assinatura do Contrato ou da emissão da Nota de Empenho, a Contratante realizará consulta on line ao SICAF para identificar possível proibição de contratar com o Poder Público e verificar a manutenção das condições de habilitação, nos termos do artigo 3º, § 1º, da IN SLTI/MPOG nº 02, de 11/10/2010, bem como ao Cadastro Informativo de Créditos não Quitados - CADIN, cujos resultados serão anexados aos autos do processo.

8.7 É vedada a subcontratação total do objeto do contrato, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência.

8.8 A Contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.9 Durante a vigência da contratação, a fiscalização será exercida por um representante da Contratante, ao qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução contratual, de tudo dando ciência à Administração.

## 9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital e seus Anexos.

9.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

9.3 No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.

9.3.1 contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou

9.3.2 contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances

9.4 A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02(duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Machado/MG, 26 de outubro de 2022

-----  
Aline Manke Nachtigall  
Diretora Geral do IFSULDEMINAS – Campus Machado

### Dados do Licitante:

Razão Social	RADIAL RAÇÕES LTDA
CNPJ	28.716.910/0001-94
Ass. representante:	DANIEL REIS BITTENCOURT BENATTI
Nome Legível	
CPF	220.125.028-65

Documento assinado eletronicamente por:

- **Aline Manke Nachtigall**, DIRETOR GERAL - CD2 - MCH, em 06/12/2022 18:24:54.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 06/12/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsuldeminas.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 308815

Código de Autenticação: 853b65f95e

